



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

DISPENSA: Nº 003/2024

PROCESSO: Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 21 DE MARÇO DE 2024. |
| DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 10:00h |
| DATA DE JULGAMENTO E LOCAL | DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10:30hs, RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG. |
| HORÁRIO DE REFERÊNCIA | BRASÍLIA/DF |
| ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, Nº 62, CENTRO, AIURUOCA/MG. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br |

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

Aiuruoca, 21 de março de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N° 003/2024

DISPENSA: N° 003/2024

PROCESSO: N° 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 21 DE MARÇO DE 2024. |
| DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 10:00h |
| DATA DE JULGAMENTO E LOCAL | DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10:30hs, RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, N° 62, CENTRO, AIURUOCA/MG. |
| HORÁRIO DE REFERÊNCIA | BRASÍLIA/DF |
| ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | RUA DOUTOR ANTÔNIO GUIMARÃES, N° 62, CENTRO, AIURUOCA/MG. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br |

1-OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As descrições dos produtos e as respectivas quantidades estão contidas no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.





3- JUSTIFICATIVA

Justifica-se:

A aquisição de gêneros alimentícios é crucial para atender às demandas do Poder Legislativo de Aiuruoca/MG. Abaixo, apresento as razões que comprovam a necessidade dessa aquisição:

Sustentação das Atividades Legislativas:

Os gêneros alimentícios são essenciais para garantir a alimentação adequada dos servidores, vereadores e visitantes durante o expediente.

Uma dieta balanceada contribui para o bem-estar e a produtividade de todos os envolvidos.

Atendimento a Eventos e Reuniões:

Durante sessões legislativas, reuniões e eventos, é comum oferecer lanches e bebidas aos participantes.

A aquisição de gêneros alimentícios permite que essas atividades ocorram de maneira organizada e eficaz.

Segurança Alimentar e Nutricional:

A variedade de alimentos proporciona condições de saúde adequadas para servidores e visitantes.

A disponibilidade de gêneros alimentícios contribui para a segurança alimentar e o desenvolvimento saudável.

Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para manter o funcionamento eficiente e saudável do Poder Legislativo de Aiuruoca/MG, garantindo que todos sejam bem atendidos e nutridos

As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004



4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor estimado

R\$ 34.040,26 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para este exercício de 2024.

4.1.2. Fontes da Pesquisa de Preço

As pesquisas de mercado foram realizadas diretamente com três fornecedores entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2024 e foram anexadas ao documento de formalização da demanda.

5- DA PROPOSTA

5.1. Prazo para envio da proposta

A presente convocação para apresentação de proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Câmara Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas.

4

5.2. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024**.

5.2.1. Na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG situada a Rua Doutor

Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP: 37450-000, **até 26/03/2024 às 10:00h;**

5.2.2. Na forma eletrônica via e-mail: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br, **até 26/03/2024 às 10:00h.**

5.3. Do julgamento da proposta

5.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menorpreço global por lote, caso haja empate, será adotado os critérios do Art. 60 da Lei Federal de nº14.133/2021.



5.3.2. Serão também aplicados neste certame de contratação direta a Lei Complementar de nº 123/06 e alterações, para ME e ou EPP.

5.4. Da aceitabilidade da proposta

5.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital;

5.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

5.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência.

5.4.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6- DA HABILITAÇÃO

Art. 62, da Lei Federal de nº 14.133/2024: Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante VENCEDOR.

5

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro



equivalente, na forma da lei;

OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital);

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

7.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

7.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

7.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

7.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

7.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Aiuruoca, 21 de março de 2024.
Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Exigência do Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 006/2024

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Licitação pelo menor preço global por lote

LOTE 001- PRODUTOS DE PADARIA

7

| Item | Produtos de Padaria | Unid | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|------|--|--------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Biscoito de polvilho pacote com aproximadamente 170g. | Pacote | 100 | 7,33 | 733,00 |
| 2 | Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros). | Und | 500 | 3,33 | 1.665,00 |
| 3 | Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros). | Und | 120 | 11,42 | 1.370,40 |





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|--|------|-----|-------|------------------|
| 4 | Manteiga com sal acondicionada em frasco de 200g (Nata Nobre). | PT | 25 | 13,46 | 336,50 |
| 5 | Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade (Seara). | Kilo | 15 | 34,00 | 510,00 |
| 6 | Pão de batata de aproximadamente 150 gramas. | Und | 200 | 3,05 | 610,00 |
| 7 | Pão de coco com aproximadamente 150 gramas. | Und | 200 | 2,66 | 532,00 |
| 8 | Pão de queijo Ingredientes: Polvilho, água, ovo líquido pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, sal, soro de leite em pó, margarina e manteiga. | Kilo | 50 | 43,75 | 2.187,50 |
| 9 | Pão de sal tipo "francês". Ingredientes: farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar e margarina. | Kilo | 70 | 15,99 | 1.119,30 |
| 10 | Presunto cozido sem capa de gordura fatiado de primeira qualidade. (Seara) | Kilo | 30 | 39,46 | 1.183,80 |
| 11 | Queijo Minas Frescal de primeira qualidade produzido com leite, coalho e sal (Bela Vista) | Kilo | 60 | 38,16 | 2.289,60 |
| 12 | Queijo Mussarela fatiado de primeira qualidade (Miramar) | Kilo | 30 | 49,76 | 1.492,80 |
| 13 | Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300g. | Und | 300 | 5,83 | 1.749,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 15.778,90 |

É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DESTE LOTE, SOB

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982
<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTA DOS PRODUTOS.

VALOR TOTAL DESTES LOTES: R\$ 15.778,90

9

LOTE 002- PRODUTOS DE MERCADO

| Item | Produtos de Mercado | Unid | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|------|--|-------------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg. Similar a Monte Alegre. | Pct | 15 | 18,91 | 283,65 |
| 2 | Pó de café torrado e moído tipo extraforte, embalagem almofada com 500 gramas similar a Melitta. | Pct | 50 | 15,91 | 795,50 |
| 3 | Ovos de galinha (Branco) em bandejas com 12 unidades similar Ismeria | (Uma dúzia) | 40 | 10,32 | 412,80 |





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|---|------|-----|-------|----------|
| 4 | CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Hellmann's | Und | 20 | 7,34 | 146,80 |
| 5 | MOSTARDA. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Sadia. | Und | 15 | 6,74 | 101,10 |
| 6 | Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas. Similar a Aymoré | Und | 70 | 5,79 | 405,30 |
| 7 | Leite integral pasteurizado embalado em caixas ou sacos plásticos de 1 litro. Similar a ITALAC | Und | 100 | 4,39 | 439,00 |
| 8 | Leite Desnatado pasteurizado embalado em caixas de 1 litro. Similar a ITALAC. | Und | 50 | 4,89 | 244,50 |
| 9 | Margarina com sal e 0% de gordura trans, embalagem com 250 gramas. Similar a Qualy | Pote | 5 | 5,61 | 28,05 |
| 10 | Refrigerante de extrato de Cola, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Coca-Cola | Und | 80 | 9,49 | 759,20 |
| 11 | Refrigerante de extrato de Guaraná, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Antártica | Und | 80 | 5,54 | 443,20 |
| 12 | Refrigerante de extrato de Laranja, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Fanta Laranja | Und | 80 | 8,72 | 697,60 |
| 13 | Achocolatado em pó (latas de 370 gramas) similar a Nescau | Und | 20 | 11,28 | 225,60 |
| 14 | Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | Und | 100 | 11,00 | 1.100,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|---|-----|-----|-------|-----------------|
| 15 | Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros | Und | 6 | 21,66 | 129,96 |
| 16 | Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | Und | 800 | 2,11 | 1.688,00 |
| 17 | Suco de Néctar da fruta; sabor de pêssigo, manga, uva, laranja, goiaba; simples; composto de polpa, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Similar a Del Valle. | Und | 100 | 7,81 | 781,00 |
| 18 | Óleo de Soja Refinado em unidades de 900 ml. Similar a Liza ou ABC. | Und | 20 | 6,74 | 134,80 |
| 19 | Azeite de Oliva Clássico Extra Virgem em Garrafa de 500ml similar ao Galo | Und | 10 | 50,99 | 509,90 |
| 20 | Sal Refinado em pacotes de 1 kg. Similar a Cisne. | Und | 5 | 3,59 | 17,95 |
| 21 | Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Similar a Nestlé. | Und | 35 | 10,77 | 376,95 |
| 22 | Adoçante dietético frasco de 100ml.Similar(Zero Cal) | Und | 5 | 6,82 | 34,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 9.754,96 |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DESTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTA DOS PRODUTOS.

VALOR TOTAL DESTE LOTE: R\$ 9.754,96





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 003- SALGADOS E PIZZAS

| Item | Descrição | UN | Quant | Valor Unitário | Preço Global |
|------|--|-----|-------|----------------|--------------|
| 1 | <p>SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo coxinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | 4,43 | 1.772,00 |
| 2 | <p>SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo Quibe, recheio de carne de boi, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | 4,43 | 1.772,00 |
| 3 | <p>SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo empadinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | 4,43 | 1.772,00 |

13





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 4 | PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Linguiça calabresa (mínimo 200 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 35 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | 54,86 | 1.097,20 |
| 5 | PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), peito de frango desfiado (mínimo 300 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | 51,73 | 1.034,60 |
| 6 | PIZZA MISTA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Presunto(mínimo 300 gramas), azeitonas(mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas), tomate(mínimo 70 gramas) e cebola(mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | 52,93 | 1.058,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 8.506,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DESTES LOTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTRA DOS PRODUTOS.

VALOR TOTAL DESTES LOTES: R\$ 8.506,40





2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Local de entrega dos produtos

2.1.1. Parceladamente, de acordo com a necessidade. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, localizada na Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62 - Centro – Aiuruoca/MG.

2.2. Forma de entrega dos produtos

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades.

2.2.2. A entrega dos produtos ocorrerão de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em quantidade a ser determinada pela administração na ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

2.2.3. Todas as despesas referentes a entrega dos materiais, serão de responsabilidade do Licitante.

2.3. Troca dos produtos

Os produtos deverão ser substituídos, em até 24 horas:

2.3.1. O produto não atender as especificações do Termo de Referência, e;

2.3.2. O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação;

2.4. Atraso na entrega dos produtos

2.4.1. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega do(s) produto(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.



3 – PAGAMENTO

3.1. Forma de pagamento

3.1.1. O pagamento será mensal, posterior entrega do produto e emissão de nota fiscal e fiscalização pelo Legislativo, com indicação da conta bancária ou emissão de boleto, estando proibido o pagamento antecipado.

3.2. Prazo de pagamento

3.2.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

3.3. Retenção de Pagamento

3.3.1. A Câmara, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

3.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.3.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.3.4. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

4– CRITÉRIO DE JULGAMENTO



O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

5- DA MODALIDADE:

A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dentre as exceções previstas em Lei Federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

“LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto Federal de nº 11.871/2023, que passou o valor da dispensa para:

| | |
|---------------------------|---|
| Art. 75, caput, inciso II | R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) |
|---------------------------|---|

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

6.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência;





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 6.4.** Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 6.5.** Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;
- 6.6.** Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- 6.7.** Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.8.** Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência;
- 6.9.** Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.10.** O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11 deste Termo de Referência;
- 6.11.** Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento;
- 6.12.** Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido;
- 6.13.** As despesas relacionadas à entrega do objeto tais como: despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração dentre outros será por conta da CONTRATADA.



6.14. Efetuar a troca do(s) produto(s) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações;

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

7.6. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
- b) **Suplente:** Valdilene Aparecida Silva

8.1. À fiscalização fica assegurado o direito de:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

8.1.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1;

8.1.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

8.1.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as



providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

8.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa durante o processo ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10 – DA PROPOSTA

10.1. Prazo para envio da proposta

A presente convocação para apresentação de proposta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

10.2. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024**.

10.2.1. Na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG situada a Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP: 37450-000, **até 26/03/2024 às 10:00h;**

10.2.2. Na forma eletrônica: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br, **até 26/03/2024 às 10:00h.**



10.3. Do julgamento da proposta

10.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, caso haja empate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.4. Da aceitabilidade da proposta

10.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital;

10.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

10.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência;

10.4.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.5. Assinatura do Contrato

10.5.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato de fornecimento dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de desclassificação e serem convocados demais remanescente.

10.6. Prazo do CONTRATO

10.6.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas legais.

Aiuruoca/MG, 21 março de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: Nº 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.

| DADOS DO PROPONENTE | |
|----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE E CEP: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |

25

LOTE 001- PRODUTOS DE PADARIA

| Item | Produtos de Padaria | Unid | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Biscoito de polvilho pacote com aproximadamente 170g. | Pacote | 100 | | |





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|--|------|-----|--|----|
| 2 | Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros). | Und | 500 | | |
| 3 | Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros). | Und | 60 | | |
| 4 | Manteiga com sal acondicionada em frasco de 200g (Nata Nobre). | PT | 25 | | |
| 5 | Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade (Seara). | Kilo | 15 | | |
| 6 | Pão de batata de aproximadamente 150 gramas. | Und | 200 | | |
| 7 | Pão de coco com aproximadamente 150 gramas. | Und | 200 | | |
| 8 | Pão de queijo Ingredientes: Polvilho, água, ovo líquido pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, sal, soro de leite em pó, margarina e manteiga. | Kilo | 50 | | 26 |
| 9 | Pão de sal tipo "francês". Ingredientes: farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar e margarina. | Kilo | 70 | | |
| 10 | Presunto cozido sem capa de gordura fatiado de primeira qualidade. (Seara) | Kilo | 30 | | |
| 11 | Queijo Minas Frescal de primeira qualidade produzido com leite, coalho e sal (Bela Vista) | Kilo | 60 | | |
| 12 | Queijo Mussarela fatiado de primeira qualidade (Miramar) | Kilo | 30 | | |
| 13 | Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300g. | Und | 300 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Representante Legal do Proponente

Carimbo com CNPJ

LOCAL E DATA





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 002- PRODUTOS DE MERCADO

| Item | Produtos de Mercado | Unid | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|------|---|-------------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg. Similar a Monte Alegre. | Pct | 15 | | |
| 2 | Pó de café torrado e moído tipo extraforte, embalagem almofada com 500 gramas similar a Melitta. | Pct | 50 | | |
| 3 | Ovos de galinha (Branco) em bandejas com 12 unidades similar Ismeria | (Uma dúzia) | 40 | | |
| 4 | CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Hellmann's | Und | 20 | | 28 |
| 5 | MOSTARDA. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Sadia. | Und | 15 | | |
| 6 | Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas. Similar a Aymoré | Und | 70 | | |
| 7 | Leite integral pasteurizado embalado em caixas ou sacos plásticos de 1 litro. Similar a ITALAC | Und | 100 | | |
| 8 | Leite Desnatado pasteurizado embalado em caixas de 1 litro. Similar a ITALAC. | Und | 50 | | |
| 9 | Margarina com sal e 0% de gordura trans, embalagem com 250 gramas. Similar a Qualy | Pote | 5 | | |
| 10 | Refrigerante de extrato de Cola, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Coca-Cola | Und | 80 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|----|
| 11 | Refrigerante de extrato de Guaraná, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Antártica | Und | 80 | | |
| 12 | Refrigerante de extrato de Laranja, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Fanta Laranja | Und | 80 | | |
| 13 | Achocolatado em pó (latas de 370 gramas) similar a Nescau | Und | 20 | | |
| 14 | Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | Und | 100 | | |
| 15 | Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros | Und | 6 | | 29 |
| 16 | Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | Und | 800 | | |
| 17 | Suco de Néctar da fruta; sabor de pêsego, manga, uva, laranja, goiaba; simples; composto de polpa, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Similar a Del Valle. | Und | 100 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|--|----|
| 18 | Óleo de Soja Refinado em unidades de 900 ml. Similar a Liza ou ABC. | Und | 20 | | |
| 19 | Azeite de Oliva Clássico Extra Virgem em Garrafa de 500ml similar ao Galo | Und | 10 | | |
| 20 | Sal Refinado em pacotes de 1 kg. Similar a Cisne. | Und | 5 | | |
| 21 | Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Similar a Nestlé. | Und | 35 | | |
| 22 | Adoçante dietético frasco de 100ml.Similar(Zero Cal) | Und | 5 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | 30 |

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

.....
Representante Legal do Proponente

Carimbo com CNPJ

.....
LOCAL E DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 003- SALGADOS E PIZZAS

| Item | Descrição | UN | Quant | Valor Unitário | Preço Global |
|------|--|-----|-------|----------------|--------------|
| 1 | <p>SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo coxinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | | |
| 2 | <p>SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo Quibe, recheio de carne de boi, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | | 31 |
| 3 | <p>SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE</p> <p>DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo empadinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas.</p> <p>EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.</p> | und | 400 | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----|--|----|
| 4 | PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Linguíça calabresa (mínimo 200 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 35 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | | |
| 5 | PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), peito de frango desfiado (mínimo 300 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | | 32 |
| 6 | PIZZA MISTA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Presunto(mínimo 300 gramas), azeitonas(mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas), tomate(mínimo 70 gramas) e cebola(mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas. | und | 20 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Representante Legal do Proponente

Carimbo com CNPJ

LOCAL E DATA





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. PROCESSO: Nº 006/2024

PROPONENTE:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

ASSINATURA
Representante legal do proponente.

SE POSSÍVEL AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

DISPENSA: Nº 003/2024

PROCESSO: Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG
CONTRATADA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Doutor Antônio Guimarães, Nº 62, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.003.840/0001-04 neste ato representado por sua Presidente Senhora-----, portadora do C.P.F. nº-----, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, sediada na -----, no Município de -----, Estado de -----, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr(a)-----, portador(a) CPF nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato administrativo, em face do resultado do Processo de Licitação de nº----/2024, Dispensa de nº-----/2024 que se regerá pela Lei Federal de nº 14.133/21, bem como o Edital referido, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo relacionados PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG. (-----), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, atendidas as especificações do



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2.A **CONTRATADA** somente prestará os fornecimentos por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. As despesas correspondentes à execução deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0



3
4



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

3.1. O adjudicatário deverá assinar este contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2 O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser aditado nas formas legais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os preços dos materiais objeto deste instrumento é de: -----

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$-----

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. A Câmara Municipal, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.5. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instru-



ção Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.7. Fica facultado a Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Câmara Municipal, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal na ocasião da abertura do certame bem como



eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços de fornecimento, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua con-



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



formidade com as especificações;

8.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

8.10. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11.1 deste Termo de Referência.

8.12. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.13. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.14. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administra-





ção, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para a rescisão deste instrumento, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório deste instrumento.

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste instrumento.

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, nas formas legais.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente instrumento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES



15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.2. Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
- b) **Suplente:** Valdilene Aparecida Silva

16.3. À fiscalização fica assegurado o direito de:

16.2.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

16.2.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1.

16.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

16.2.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

16.2.5. A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizadas.

16.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Aiuruoca/MG, _____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CNPJ
(NOME)
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

VISTO:
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO

